

FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE – FAINOR

EDITAL Nº 017/2026 de 04 de setembro de 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2027.1

A Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR, através da sua Diretoria, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso para o período 2027.1, em conformidade com as disposições que integram o presente Edital, o qual disciplinará os processos seletivos.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas que serão oferecidas no **primeiro período letivo de 2027**, para os Cursos ofertados pela Faculdade Independente do Nordeste, com funcionamento na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 1305, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/Bahia, e nas suas instalações anexas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 VESTIBULAR ON-LINE: as inscrições para o vestibular *on-line* serão realizadas através do site: www.fainor.com.br, no período de **21 de setembro 2026 a 01 de fevereiro de 2027**.

2.2 INGRESSO VIA ENEM: as inscrições para o ingresso via Enem serão realizadas através do site: www.fainor.com.br, no período de **21 de setembro 2026 a 01 de fevereiro de 2027**.

2.3 O vestibular *on-line* e ingresso via Enem são **gratuitos** não gerando obrigação de pagamento ao candidato.

2.4 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato nos termos da lei.

2.6 Os candidatos com necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o tipo de limitação.

3. DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o **1º Período Letivo de 2027** dispostas da seguinte forma:

Administração - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 386, de 13 de agosto de 2024 (DOU n.º 156, de 14 de agosto de 2024, seção 1, p. 55), **100 vagas, noturno**, 8 semestres;

Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 86, de 26 de fevereiro de 2025 (DOU n.º 41, de 27 de fevereiro de 2025, seção 1, p. 80), **40 vagas vespertino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

Ciências Contábeis - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 386, de 13 de agosto de 2024 (DOU n.º 156, de 14 de agosto de 2024, seção 1, p. 55), **100 vagas noturno**, 8 semestres;

Direito - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 386, de 13 de agosto de 2024 (DOU n.º 156, de 14 de agosto de 2024, seção 1, p. 55), **100 vagas matutino e 100 vagas noturno**, 10 semestres;

Enfermagem - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 14 de 02 de fevereiro de 2026 (DOU n.º 74, de 22 de abril de 2026, seção 1, p. 76), **40 vagas matutino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

Engenharia Civil - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 81, de 21 de fevereiro de 2025 (DOU n.º 38, de 24 de fevereiro de 2025, seção 1, p. 20), **50 vagas matutino e 50 vagas noturno**, 10 semestres;

Engenharia de Computação - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 14 de 02 de fevereiro de 2026 (DOU n.º 74, de 22 de abril de 2026, seção 1, p. 76), **40 vagas matutino** 10 semestres;

Engenharia Elétrica - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 14 de 02 de fevereiro de 2026 (DOU n.º 74, de 22 de abril de 2026, seção 1, p. 76), **40 vagas matutino** 10 semestres;

Farmácia - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 14 de 02 de fevereiro de 2026 (DOU n.º 74, de 22 de abril de 2026, seção 1, p. 76), **40 vagas matutino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

Fisioterapia - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 14 de 02 de fevereiro de 2026 (DOU nº 74, de 22 de abril de 2026, seção 1, p. 76), **40 vagas matutino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

Odontologia - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 14 de 02 de fevereiro de 2026 (DOU nº 74, de 22 de abril de 2026, seção 1, p. 76), **60 vagas matutino e 30 vagas Noturno**, 10 semestres;

Psicologia - Bacharelado: Reconhecimento: Portaria nº 450, de 02 de setembro de 2024. (DOU nº 170 de 03 de setembro de 2024, seção 1, p. 49), **40 vagas matutino e 40 noturno**, 10 semestres;

Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – Tecnólogo: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 14 de 02 de fevereiro de 2026 (DOU nº 74, de 22 de abril de 2026, seção 1, p. 76), **30 vagas matutino e 30 vagas noturno**, 6 semestres.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 As provas serão realizadas no próprio ambiente do site da FAINOR, e os candidatos deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

4.2 Os candidatos que realizarem as provas online deverão considerar:

4.2.1 Será automaticamente eliminado o candidato que: • valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas; • obtiver nota inferior a 650 na Redação • utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

4.2.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração, previsto para a aplicação das provas.

5. DO INGRESSO VIA ENEM

5.1 Serão aceitos os resultados do Enem 2010 e posteriores.

5.2 O candidato deverá entregar cópia simples e original do Boletim de Desempenho Individual do Enem (2010 ou posteriores), no ato da matrícula, haja vista a inscrição ser *on-line*.

5.3 A cópia do Boletim de Desempenho Individual não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.

5.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do referido Boletim e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.

5.5 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos funcionários no ato da entrega do boletim de notas do Enem.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização da prova, por meio do site institucional (www.fainor.com.br), bem como encaminhado ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

7. DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO

Serão passíveis de classificação os candidatos que não obtiverem nota zero na Redação e demais provas e tenham sido habilitados no processo seletivo, respeitando as vagas oferecidas, de acordo com o dispositivo na Lei nº 9.394/96, Art. 44, inciso II e demais dispositivos legais.

7.1 CLASSIFICAÇÃO VESTIBULAR ONLINE

8.1.1 A classificação será feita por ordem decrescente de notas do score global dos candidatos que fizeram a prova.

7.2 CLASSIFICAÇÃO INGRESSO VIA ENEM

7.2.1 Para concorrer a uma vaga, é necessário aproveitamento mínimo de 45% do total de pontos do Enem.

7.3 Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados pela prova.

8. MATRÍCULA

A data para realização da matrícula será divulgada juntamente com o resultado. Os documentos necessários para sua efetivação estão listados no “Manual do Candidato”.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

No caso do não preenchimento das vagas citadas no item 3 através dos vestibulares online, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de ingresso via Enem, obedecendo os pré-requisitos constantes no item 5.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A FAINOR reserva-se ao direito de só oferecer turmas que tenham no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos devidamente matriculados para o período letivo objeto deste Edital. Em se tratando de não formação da turma, o candidato poderá optar pelo mesmo curso, em outro turno ou por outro curso de área afim, caso haja vaga disponível, ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

10.2 Os cursos oferecidos poderão ter atividades dos componentes curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados.

10.3 É parte integrante deste Edital o “Manual do Candidato” disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.fainor.com.br.

10.4 Este processo seletivo é válido para ingresso no período 2027.1

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela IES, não cabendo recurso.

Vitória da Conquista – Bahia, 04 de setembro de 2026.

Italo Silva Brito
Diretor Presidente da FAINOR